



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da nongentésima quadragésima nona Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho
2. Regional de Enfermagem da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte
3. e quatro, às 09h30min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo,
4. número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no
5. início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): Dra. RAYRA MAXIANA
6. SANTOS BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA –
7. Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. AERTON DOS
8. SANTOS MEIRELES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra. MARIA GORETTI PONTES
9. DE ANDRADE, Dra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES e Dra. IOLANDA
10. BESERRA DA COSTA SANTOS, Conselheiros efetivos. Dra. LIZZIANE APARECIDA
11. SILVA DE MACEDO. Conselheira suplente. Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS não
12. compareceu, mas justificou sua ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a
13. Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo,
14. Michelle Batista de Andrade Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião
15. foi iniciada apresentando os seguintes **Informes**: 01 - OFÍCIO CIRCULAR
16. Nº85/2024/COFEN - Informa que a Resolução Cofen nº 748/2024 está publicada no DOU e
17. no portal COFEN; 02 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 87/2024/COFEN - Ação direta de
18. inconstitucionalidade (ADI 7423) no Supremo Tribunal Federal STF. Os conselheiros
19. solicitam o encaminhamento do documento ao DRC e Recepção do COREN-PB; 03 - OFÍCIO
20. CIRCULAR Nº 88/2024/COFEN - Divulgação de Tese de Doutorado; 04 - OFÍCIO
21. CIRCULAR Nº 89/2024/COFEN - Informa que a Decisão COFEN nº 81/2024 está publicada
22. no portal Cofen; 05 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2024/COFEN - Informa que a Resolução
23. Cofen nº 749/2024 está publicada no DOU e no Portal COFEN; 06 - OFÍCIO CIRCULAR Nº
24. 91/2024/COFEN - Informar que a Resolução Cofen nº 750/2024 está publicada no DOU e no
25. portal COFEN; 07-OFÍCIO CIRCULAR Nº 93/2024/COFEN - Informa que a Decisão
26. COFEN nº 80/2024 está publicada no portal Cofen; 08 - OFÍCIO CIRCULAR Nº
27. 96/2024/COFEN - Informa os Conselheiros (as) Federais responsáveis por acompanharem os
28. regionais e analisarem prestações de contas; 09 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 97/2024/COFEN -
29. Informa que a Resolução COFEN nº 753/2024 está publicada no DOU e no Portal COFEN;
30. 10 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 98/2024/COFEN - Solicita o envio de informações à presidência
- do cofen para dar atendimento de diligência do TCU; 11 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 192/2024 – SCM - Voto de aplauso ao Conselho Regional de Enfermagem pela iniciativa da semana de enfermagem; **Foi dada continuidade a pauta, apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação: 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10695/23 - Atualização do Regimento Interno do COREN-PB.** Após a leitura integral da proposta do regimento interno, os conselheiros aprovaram por unanimidade, a Decisão 159, de 28 de maio de 2024. A decisão será encaminhada ao Cofen para homologação; **02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/24 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Cajazeiras.** Após a leitura do Relatório de Fiscalização e Parecer de Conselheiro nº 79/2024, os conselheiros decidem por unanimidade instaurar o Processo Administrativo de Sindicância para possível interdição ética

31. do exercício de enfermagem no SAMU de Cajazeiras-PB, em virtude de possíveis falhas
32. estruturais colocarem em risco a vida dos usuários e/ou da equipe de enfermagem durante a
33. assistência aos pacientes, impossibilitando a prática segura das ações de enfermagem; **03 -**
34. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3531/24 - UBS Malvinas III Equipe II – Campina**
35. **Grande.** Após a leitura do Relatório de Fiscalização e Parecer de Conselheiro nº 80/2024, os
36. conselheiros decidem por unanimidade instaurar o Processo Administrativo de Sindicância
37. para possível interdição ética do exercício de enfermagem na UBS Malvinas III Equipe II,
38. Campina Grande-PB, em virtude de possíveis falhas estruturais colocarem em risco a vida dos
39. usuários e/ou da equipe de enfermagem durante a assistência aos pacientes, impossibilitando
40. a prática segura das ações de enfermagem; **04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
41. **5361/2024 - Solicitação de parecer sobre a legalidade do enfermeiro realizar**
42. **otomodelação.** Após leitura do parecer confeccionado pela Comissão de Estética e
43. Empreendedorismo, os Conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o Parecer Técnico
44. sobre a Prática da Otomodelação pelo Enfermeiro Esteta. Encaminhar a Assessora de
45. Comunicação para publicação no site do COREN-PB; **05- PROCESSO**
46. **ADMINISTRATIVO nº 17/2024 - Relação de Prontuários do departamento de registro e**
47. **cadastro, relação de CRT a serem homologados em reunião.** O plenário decidiu homologar
48. a relação que descreve as inscrições definitivas, reinscrição, cancelamentos de inscrição,
49. inscrição secundária, inscrição de especialista, inscrição remida, transferência e de
50. responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 17/24, folhas 117-121, do Coren-
51. PB; **06- Processo Administrativo nº 4616/2024. Negociação do Acordo Coletivo dos**
52. **Funcionários do COREN-PB, período 2024/2025.** Considerando a pauta de reivindicações
53. apresentada pelos servidores desta autarquia, considerando o estudo de impacto orçamentário-
54. econômico, os conselheiros aprovam por unanimidade: 6 % (seis por cento) de reajuste salarial,
55. fixar o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de auxílio alimentação, a cesta
56. natalina no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e
57. setenta reais) a título de auxílio saúde, o vale transporte passará a ter o desconto de 1 % (um
58. por cento) e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no valor do auxílio funeral. Foi concedido
59. também um auxílio refeição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil; Nada mais havendo
60. a tratar, a reunião foi encerrada às 12h51min na qual a presente ata foi lida e será assinada por
61. todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

55. DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO: *Rayra Beserra*

56. DR. THIAGO RONIERE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*

57. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

58. Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES; *Aerton dos Santos Meireles*

59. Dra. LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO: *Lizziane Aparecida Silva de Macedo*

60. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*

61. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*

62. Sra. MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES: *Mayara Muniz Peixoto Rodrigues*

63. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS *Iolanda Beserra de Costa Santos*

64.